Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 033/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 170.850,00 (cento e setenta mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 170.850,00 (cento e setenta mil e oitocentos e cinquenta reais) para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.008 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
Fonte de Recursos:- 01000 Recursos Ordinários Livres	
18.543.0029-1.019.000 - Arborização Urbana, Paisagismo e Fundo de Vales	
(0147) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$	33.650,00
23.695.0026-1.018.000 - Implantação ao Caminho das Águas Circuito da Fé.	
(0143) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$	137.200,00
Total.....**R$**	**170.850,00**

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor a saber:-

02. Poder Executivo	
02.008 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.0027-2.027.000 - Gestão Ambiental - ICMS Ecológico	
Fonte de Recursos:- 01000 Recursos Ordinários Livres	
(0163) 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$	170.850,00
Total.....**R$**	**170.850,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de fevereiro de 2009.

~~JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA~~
PREFEITO MUNICIPAL